

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 27/12/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\} \right\}$$

em que:

I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

BEATRIZ DA COSTA LOURENÇO FLORIDO
Chefe
em exercício

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100002/2019-25

INTIMADOS: HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, CPF 005.320.989-35; E ARI INÁCIO DE DEUS NETTO, OAB/DF nº 42.879

MOTIVO: em razão de ter sido devolvido pelo serviço postal ou de este não ter logrado comprovar a devida entrega de anterior(es) ofício(s) que se tentou encaminhar aos ora intimados.

FINALIDADE: Intimar os Interessados do não provimento do recurso voluntário apresentado contra a decisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF no Processo Administrativo Sancionador - PAS acima indicado, julgado em sessão virtual realizada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, iniciada em 1º de setembro de 2022 e encerrada em 15 de setembro de 2022. Em consequência restou aplicada à HGT INVEST LTDA a pena de multa pecuniária, de acordo com o artigo 12, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela infração ao disposto no artigo 10, inciso IV, da mesma Lei, combinado com o artigo 19 da Resolução COAF nº 21, de 20 de dezembro de 2012. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, deverá ser efetuado o recolhimento da multa firmada nos termos da referida decisão, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser previamente solicitada, por pessoa com poderes de representação, ao endereço eletrônico copad@coaf.gov.br. A referida multa contemplará o acréscimo de juros de mora, contados do primeiro dia do mês seguinte ao do seu vencimento original, 27/5/2022, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento. A informação sobre esse resultado do julgamento em segunda instância administrativa também está disponível página do CRSFN na internet, atualmente acessível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-do-sistema-financeiro-nacional>. Caso o montante devido em decorrência da decisão não seja recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, em consonância com o art. 9º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, combinado com o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002: (i) sobre ele incidirá, ainda, multa de mora de 2%, a partir do primeiro dia após o vencimento do mencionado prazo, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de 20%, incidente sobre o valor atualizado, tudo na forma do art. 9º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, combinado com o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; (ii) será necessário que o pagamento seja efetuado mediante boleto, cuja emissão deverá ser solicitada ao COAF; e (iii) o débito poderá ser inscrito em Dívida Ativa, sujeito a protesto extrajudicial, execução fiscal e demais medidas cabíveis. Além disso, o débito se tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - Cadin após 75 (setenta e cinco) dias do vencimento do referido prazo de 30 (trinta) dias, ressalvada, por evidente, a hipótese de já ter sido anteriormente realizada a inscrição ou indicado que ela seria efetivada conforme o previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 2002. Os autos digitais do processo estão à disposição de representantes dos interessados ou de procuradores devidamente constituídos, podendo ser acessados: (a) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>; ou (b) na sede do COAF, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edif. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília/DF, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail copad@coaf.gov.br. Procedimentos decorrentes do eventual inadimplemento da multa firmada no processo em referência terão continuidade independentemente do comparecimento ou da manifestação de parte(s) interessada(s), pessoalmente ou por intermédio de representante(s) legal(is) ou procurador(es).

Brasília, 27 de dezembro de 2022
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

SECRETARIA-EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

AO CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 173058 - COAF

O presente termo aditivo tem por objeto: acréscimo de 9,55% (nove virgula cinquenta e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, passando o valor de R\$ 18.812.013,07 (dezoito milhões oitocentos e doze mil, treze reais e sete centavos) para R\$ 20.609.258,48 (vinte milhões seiscentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bem como prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 27 de dezembro de 2022 e 26 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 23/12/2022. Processo SEI ME nº 11893.100353/2020-70.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 9/2022.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, CNPJ 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, e a empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 29.080.193/0001-10, com sede no SBS, Quadra 2, Bloco "E", nº 12, Sala 206, Sobreloja, Parte C06, Asa Sul, CEP 70070-120, em Brasília/DF.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de desktops de alto desempenho, incluindo demais acessórios, com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, pela Controladoria-Geral da União - CGU, especificados nos itens 1 e 2 da Tabela 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

RECURSOS: R\$ 6.444.810,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 27/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, a Sra. VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa, e o Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação, e pela empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a Sra. NADIA MARIA BESERRA LEITE.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.102728/2022-07.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 1.778.500,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.102744/2022-91.

Pregão Nº 9/2022. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Contratação, através de sistema de registro de preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo materiais didáticos utilizados nas ações de educação cidadã desenvolvidas pela CGU, em especial do programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 221.395,49. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.108887/2022-15.

Pregão Nº 28/2022. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 05.293.074/0001-87 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Aquisição de scanners de Raio X destinados ao controle de acesso às dependências da Controladoria-Geral da União - CGU, com garantia estendida até 48 meses contados da data de recebimento definitivo do equipamento e treinamento, com carga horária de 4 horas, com no máximo 4 alunos por equipamento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n.º 038/2022 derivada do Pregão Eletrônico nº 28/2022 (TRT 10ª região), seus anexos, e com a proposta da contratada, que, independente de transcrição, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 205.980,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.112343/2022-40.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços técnicos de engenharia, para execução de sondagem e avaliação das camadas de asfalto aplicados em pavimentos de vias públicas municipais, estaduais ou federais, pelo sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1.

Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023.

Valor do contrato: R\$ 216.400,00.

Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

